



EMENDA MODIFICATIVA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2024.

AUTORIA: CARLOS FERREIRA

O artigo 3º do Projeto de Resolução nº 08/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA
PRESIDENTE**

